



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ERRATA DO DECRETO Nº 909/2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto nº 909, de 25 de outubro de 2021, publicada no dia 26/10/2021, Edição 2557, com código de identificador nº 5E654C02:

Onde se lê:

Art. 1º. Ficam determinados Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, no dia 29 de outubro (sexta-feira) em virtude do Dia do Servidor Público e 01 de novembro (segunda-feira) em virtude do feriado de Finados (02 de novembro), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Secretário de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 03 de novembro (segunda-feira) de 2021, no horário de praxe.

Leia – se:

Art. 1º. Ficam determinados Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, no dia 29 de outubro (sexta-feira) em virtude do Dia do Servidor Público e 01 de novembro (segunda-feira) em virtude do feriado de Finados (02 de novembro), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Secretário de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

PARAGRAFO ÚNICO: Haverá expediente normal no dia 28 de outubro.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 03 de novembro (**QUARTA-FEIRA**) de 2021, no horário de praxe.

Município de Barra do Turvo, 26 de outubro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal